



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**JUSTIFICATIVAS RELEVANTES PARA AQUISIÇÃO**

**1. JUSTIFICATIVA E O OBJETIVO DA AQUISIÇÃO:**

A justificativa e o objetivo da aquisição encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante nos autos deste processo.

**2. JUSTIFICATIVA DA ESPECIFICAÇÃO:**

A descrição dos bens a serem adquiridos neste processo contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto, conforme pormenorizado em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante nos autos deste processo.

**3. JUSTIFICATIVA PARA VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:**

Considerando que o Decreto nº 10.197, de 2022 instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratação (PGC).

Em atenção ao art. 17 do supracitado Decreto está contemplada no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000007/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 24/10/2023;

III) DFD: 573/2023;

IV) Id do item no PCA: 90084/2023;

V) Classe/Grupo: 8905;

VI) Identificador da Futura Contratação: 120016-90084/2023.

Bem como, o inciso I do Art. 6º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, também considera o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) como um instrumento de governança nas contratações públicas, o qual estabelece a estratégia das contrata-

ções e da logística no âmbito do órgão, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

Nesse caso concreto, a demanda está devidamente alinhada no Plano de Gestão de Logística Sustentável do COMAER, ICA 83-1/2019 e ao Caderno de Logística do plano Diretor de Logística /sustentável do Ministério da Gestão e Inovação (MGI).

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Não se aplica.

#### **5. ATIVIDADE DE CUSTEIO:**

O objeto deste certame não se enquadra como atividade de custeio, conforme disposto na Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022, e na Portaria GABAER nº 524/GC4/2023.

#### **6. JUSTIFICATIVA DE CONSÓRCIOS:**

Na presente licitação, será vedada a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa, no caso dessa aquisição o objeto do certame (fornecimento de gêneros alimentícios) é considerado como comum. Ademais os itens a serem licitados não se enquadram como itens de maior vulto e de maior complexidade técnica para que tenha necessidade de formação de consórcios na participação da licitação.

#### **7. JUSTIFICATIVA DE COOPERATIVAS**

Na presente licitação, será permitida a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa, o fornecimento do presente objeto (aquisição de proteínas) pode ser realizado de forma compartilhada ou em rodízio. A participação da cooperativa será permitida desde que seu objeto social seja compatível com o objeto da licitação.

#### **8. JUSTIFICATIVA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Não se aplica.

São José dos Campos - SP, \*Data conforme Assinatura Eletrônica\*

#### **ELABORADO:**

\*Assinatura Eletrônica\*  
**RENAN FLORES CAP INT**  
CHEFE DA SSU

**CONFERIDO:**

\*Assinatura Eletrônica\*

**FABIO MORAES CARNEIRO** TEN CEL INT  
Agente de Controle Interno do GAP-SJ

**APROVADO:**

\*Assinatura Eletrônica\*

**CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA** CEL INT  
Dirigente Máximo do GAP-SJ



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	05 - Justificativa Relevantes do Processo
Data/Hora de Criação:	12/09/2024 09:55:00
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	77000a9f9a2d95036b901de6d0198492
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA BEATRIZ CONDE DA MOTTA BARONI no dia 12/09/2024 às 07:08:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEBRUNI SOUZA OLIVEIRA no dia 12/09/2024 às 07:10:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENAN FLORES no dia 12/09/2024 às 07:11:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENAN FLORES no dia 12/09/2024 às 07:54:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RICARDO CARDOSO MACIEL no dia 16/09/2024 às 10:58:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA no dia 16/09/2024 às 12:23:38 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO